# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br




### SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Contratos 3

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni 4
Concursos Públicos / Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio**
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

**Câmara Municipal de José Bonifácio**
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

**Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2017.05.05 11:12:23 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

**EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº.: 000058/16.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: 33/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): AUTO POSTO CERRADÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis - gasolina, etanol, diesel BS 500 e diesel S.10, direto das bombas de fornecimento dos produtos das proponentes contratadas, para atender as viaturas da frota municipal em uso na sede do município de José Bonifácio e das viaturas em uso nas vilas de Santa Luzia e Machados, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 24/04/2017.

Valor(es) total(is) do Realinhamento: R$ 20.255,35

José Bonifácio/SP, 24 de abril de 2017.

_____

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**Contratos**

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação SCL Fls _____ Rubrica _____

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº.: **000054/17.**

DISPENSA nº.: **2/2017.**

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

**Contratada(s)/Valor(es):-**

| Proponente/Fornecedor | Qtde. Itens | Média Descto(%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| 392-Centro de Integração Empresa Escola CIEE | 1 | 0,00 | 136.080,00 |
| Total | 1 | | 136.080,00 |

**Objeto:-** Contratação de associação filantrópica, sem fins lucrativos, com o objetivo de estabelecer cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

**Data da assinatura do contrato:-** 20/04/2017.

**Vigência:-** 12 (doze) meses.

**Fundamento legal:-** Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

José Bonifácio/SP, 20 de abril de 2017.

_____
**CELSO OLIMAR CALGARO**
Prefeito Municipal

**Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**


# Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

*CNPJ: 63.890.370-0001-61*

*Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335*

*Rua 7 de Setembro, 285 – Centro* – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP


RESOLUÇÃO Nº 1, DE 03 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo nº 001/2017 para provimento de empregos na Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni.**

**ANDRE MARTINELLI**, Diretor Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em emprego público seja precedida de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo:

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**Art. 1º -** Autorizar a abertura de **Processo Seletivo nº 001/2017** para o preenchimento de cadastro de Professor de Educação Profissional substitutos e de contratação temporária.

| DENOMINAÇÃO | AREA DE ATUAÇÃO | VAGAS | VENCIMENTOS | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Profissional | Gestão | C/R | R$ 14,73 | Ensino superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia. |
| Professor de Educação Profissional | Saúde | C/R | R$ 14,73 | Ensino superior completo em Enfermagem ou Farmácia |
| Professor de Educação Profissional | Químico | C/R | R$ 14,73 | Ensino superior completo em Química |
| Professor de Educação Profissional | Técnico em Segurança do Trabalho | C/R | R$ 14,73 | Ensino Médio Completo mais Técnico em Segurança do Trabalho |

**Art. 2º -** Nomear a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo** encarregado de fiscalizar os trabalhos da Comissão de Concurso Público, e será composta pelos membros: **Membros: Tereza Cristina Vitar, RG:** 8.356.607, **Maria do Carmo Lara Pereira da Silva, RG:** 29.107.932-5 e **Elaine Cristina da Silva Carvalho RG:** 26.580.834-0.

**Art. 3º -** Nomear a **Comissão do Processo Seletivo** encarregada de coordenar e operacionalizar o presente Concurso Público, composta pelo seguinte membros: **Membros, Marcio Eduardo Dodorico, RG:** 37.094.208-5; **Ricardo Alexandre Volpi, RG:** 25.862.268-4, Funcionário Público e **Tiago Luis Pestana, RG:** 35.051.181-0; Funcionário Público.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Bonifácio, 03 de Maio de 2017.**

**André Ricardo Martinelli**
**Diretor Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

# Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni


CNPJ: 63.890.370-0001-61

*Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335*

***Rua 7 de Setembro, 285 – Centro* – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP**


**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO *Nº 001/2017***

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2017"

**1. *DAS ESPECIFICAÇÕES***

1.1 A **FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI DE JOSÉ BONIFÁCIO,** Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO *nº 001/2017,*** para o preenchimento de cadastro de Professor de Educação Profissional substitutos e de contratação temporária.

**2. DENOMINAÇÃO – REQUISITOS**

| DENOMINAÇÃO | AREA DE ATUAÇÃO | VAGAS | VENCIMENTOS | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Profissional | Gestão | C/R | R$ 14,73 | Ensino superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia. |
| Professor de Educação Profissional | Saúde | C/R | R$ 14,73 | Ensino superior completo em Enfermagem ou Farmácia |
| Professor de Educação Profissional | Químico | C/R | R$ 14,73 | Ensino superior completo em Química |
| Professor de Educação Profissional | Técnico em Segurança do Trabalho | C/R | R$ 14,73 | Ensino Médio Completo mais Técnico em Segurança do Trabalho |

2.1 Valor da taxa de inscrição é R$ 25,00

2.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de vagas que vierem surgir no Quadro de Pessoal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **08 de Maio de 2017 à 15 de Maio de 2017,** no horário das 14h00 as 18h00, na secretaria da **FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI**, situada a Rua 7 de Setembro, nº 287 - Centro, José Bonifácio-SP, telefone: (17) 3265-3335 e 3245-1300

3.1.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão publicadas no diário oficial do município.

3.2 **São condições para inscrição:**

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.

3.2.2 Possuir 18 anos completos na data da inscrição.

3.2.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.

3.2.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

3.2.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.

3.2.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

3.2.7 Não receber proventos de aposentadoria, a teor do artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998;

3.2.8 Possuir escolaridade exigida para o cargo que se inscreveu na data da posse.

3.2.9 Recolher taxa de inscrição junto a Tesouraria da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio.

3.2.9.1 A devolução da Taxa de Inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo nº 001/2017 não se realizar.

3.3 **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.3.1 Xérox da Cédula de Identidade;

3.3.2 Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

3.4 Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o **Candidato Portador de Deficiência Física** deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta e, se necessário for, deverão requerer, no momento da inscrição, prova especial (Braile ou Ampliada). Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

3.5 Os Deficientes Visuais "cegos" somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braile, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os Referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas Reglete e Punção ou Máquina Específica.

## Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

*Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335*

***Rua 7 de Setembro, 285 – Centro* – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP**


3.6 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.

3.7 O Edital completo, inclusive o Conteúdo Programático, se acha afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio onde poderá ser consultado e todas as informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas no local de inscrição.

3.8 A Homologação das Inscrições serão divulgados pela **Comissão do Processo Seletivo**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.

3.8.1 Caberá à **Comissão do Processo Seletivo** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

3.8.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso ao Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio, nos termos do Edital, no prazo de 02(dois) dias.

3.8.3 Caberá ao Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.

3.8.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 02 (dois) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

**4. DAS PROVAS**

**4.1** *Das Normas*

4.1.1 O Processo Seletivo constará de **Prova Escrita e Prova de Títulos.**

4.1.1.1 A **Prova Escrita** terá caráter **classificatório** e, visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação e conhecimento específico relativa ao cargo.

4.1.2 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.

4.1.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.

4.1.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.1.5 Será automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo o candidato que:

4.1.5.1 Não se apresentar até o horário estabelecido para início das Provas;

4.1.5.2 Não apresentar a documentação de identificação exigida;

4.1.5.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

4.1.5.4 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

4.1.5.5 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;

4.1.5.6 Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva;

4.1.5.7 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.

4.1.6 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constato no Boletim de Ocorrência.

4.1.7 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

4.1.8 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das Provas.

**4.2 DA PROVA ESCRITA**

4.2.1 **A Prova Escrita será realizada na forma que segue:**
**Data: 28 de Maio de 2017 – Horário: 09:00h**
**Local: Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, situada a Rua 7 de Setembro nº 285 – Centro, José Bonifácio-SP.**

4.2.2 A **Prova Escrita** constará de 20 (vinte) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante o que segue:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
CNPJ: 63.890.370-0001-61
Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335
Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES:** Cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde, esporte e sociedade no Brasil.

**Conhecimento específico pertinente ao Cargo que se inscreveu.**

4.2.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.

4.2.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.

4.2.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

4.2.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenha mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, bem como que tenham sido respondidas a lápis.

4.3 **DA PROVA DE TíTULOS**

4.3.1 A apresentação dos documentos que compreendem a PROVA DE TÍTULOS deverá ser entregue no dia 28 de Maio de 2017, na FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro - José Bonifácio, Estado de São Paulo.

4.3.2 Os candidatos, ao terminar a Prova Escrita deverão se dirigir ao local indicado para entrega dos documentos que compreendem a Prova de Títulos.

4.3.3 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no emprego que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

| ITEM | TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| a) | Especialização em pós-graduação “lato senso” com no mínimo 360 horas. | 0,5 | 1,0 |
| b) | Título de mestrado “stricto senso” | 1,0 | 1,0 |
| c) | Título de doutorado “stricto senso” | 2,0 | 2,0 |

4.3.4 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar obrigatoriamente a carga horária e a data de realização.

4.3.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.

4.3.6 Não serão aceitos para efeito de pontuação na Prova de Títulos diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o emprego em que se inscreveu.

4.3.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.

4.3.8 O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando concordância ou discordância quanto à avaliação.

**5. DOS RESULTADOS**

5.1 O Gabarito da Prova Escrita será divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.

5.2 O Resultado Final e Classificatório será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos.

6.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

6.2.1 Maior idade.

**7. DOS RECURSOS**

## Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

*Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335*

***Rua 7 de Setembro, 285 – Centro* – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP**


| | |
|---|---|
| 7.1 | Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto à Comissão do Processo Seletivo, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do município de José Bonifácio. |
| 7.2 | O recurso deverá ser protocolado na Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, no horário das 14h00 as 18h00. |
| 7.3 | Caberá a Comissão do Processo Seletivo julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias. |
| **8.** | **DA NOMEAÇÃO** |
| 8.1 | A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos. |
| 8.2 | Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico ocupacional e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos. |
| 8.3 | A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da nomeação pela Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades. |
| 8.4 | A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo. |
| **9.** | **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** |
| 9.1 | A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes. |
| 9.2 | A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal. |
| 9.3 | Após o Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo, os Resultados Finais serão encaminhados para apreciação da Comissão Fiscalizadora e para o Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio para a devida Homologação. |
| 9.4.1 | Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 30 (trinta) dias após a homologação do presente Processo Seletivo, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. |
| 9.5 | Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal. |
| 9.6 | A validade do presente Processo Seletivo será até 31 de Dezembro de 2017. |
| 9.7 | As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente. |
| 9.8 | Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. |

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***JOSÉ BONIFÁCIO-SP, 03 DE MAIO DE 2017.***

**ANDRE RICARDO MARTINELLI**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI DE JOSÉ BONIFÁCIO**